PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA Processo nº 026/2010

PROJETO DE LEI Nº. 009, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 009, de 17 de março de 2010, que "Institui abono salarial ao servidor público municipal da Administração Direta e de sua Fundação e dá outras providências."

O Projeto de Lei ora apresentado trata de medidas indispensáveis à solução emergencial que deverão ser adotadas pelo Chefe do Executivo Municipal em atendimento a reivindicações dos servidores municipais representados pelo SITRAM – Sindicato dos Trabalhadores do Município de Boa Vista, em defesa de seus direitos, que irão lhes proporcionar melhores condições financeiras e segurança no exercício de suas atividades, tendo assim aproveitamento de seus objetivos.

A atual gestão tem se preocupado em todas as esferas administrativas no aprimoramento das condições de trabalho, proporcionando serviços de qualidade que traga benefícios e melhoria no atendimento ao interesse público.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a sua aprovação, dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 17 de março de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

EXMO. SR.
BRAZ DE ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA/

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito
CEP 69305-130 – Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 009, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

INSTITUI ABONO SALARIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DE SUA FUNDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Administração Municipal Direta e de sua Fundação, o abono salarial no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a ser pago mensalmente e exclusivamente ao servidor estável do Quadro Efetivo de Pessoal, que se encontre em plena atividade, desde que não esteja investido em cargo comissionado de valor igual ou superior a R$ 1.000,00 (hum mil reais).

§1º. Não fará jus ao pagamento do abono salarial de que trata o *caput* deste artigo, os servidores estáveis que foram beneficiados pelo PCCR, previsto pelas Leis Municipais nºs. 1012/2007; 1139/2009 e 1145/2009;

§2º. O abono não servirá de base de calculo para qualquer vantagem ou parcela remuneratória.

Art. 2º. O abono previsto no art. 1º, desta lei terá validade até a data de publicação do novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 1º de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 17 de março de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito
CEP 69305-130 – Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 22 / 03 / 2013
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 009, de 17 de março de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Institui Abono salarial ao servidor publico municipal da Administração direta e de sua fundação e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.45, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto de Lei nº 009, de 17 de março de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Institui Abono salarial ao servidor publico municipal da Administração direta e de sua fundação e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 22 DE MARÇO DE 2010.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E PAULO BASTOS LINHARES COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 009, DE 17 DE MARÇO DE 2010 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUAL DISPÕE SOBRE: "INSTITUI ABONO SALARIAL AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DE SUA FUNDAÇÃO E DÁ OUTARS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 22 DE MARÇO DE 2010.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

Á COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS PARA EMITIR PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Finanças e Orçamentos para emitir parecer.
Em ___/___/___

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 009, de 17 de março de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Institui Abono salarial ao servidor publico municipal da Administração direta e de sua fundação e dá outras providências".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.45, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Masamy Eda
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 009, de 17 de março de 2010 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre: **"Institui Abono salarial ao servidor publico municipal da Administração direta e de sua fundação e dá outras providências".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 22 DE MARÇO DE 2010

MARIA DE LOUDER PINHEIRO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA

AO VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ, ÀS OITO HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOB A PRESIDÊNCIA DA VEREADORA MARIA DE LOURDES PÍNHEIRO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E TELMÁRIO MOTA COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 009, DE 17 DE MARÇO DE 2010 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUAL DISPÕE SOBRE: "INSTITUI ABONO SALARIAL AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DE SUA FUNDAÇÃO E DÁ OUTARS PROVIDÊNCIAS". ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATÓRIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 22 DE MARÇO DE 2010

MARIA DE LOUDER PINHEIRO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

TELMÁRIO MOTA
MEMBRO

SISTEMA DE VOTAÇÃO KOPP TECNOLOGIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇAO NOMINAL

10ª Sessão ORDINÁRIA do 1º Período, de 23 de março de 2010

Matéria: Projeto de Lei nº 009/2010. Inicio: 23/3/2010 –9h35min
Título: Institui abono salarial ao Ser. Publico Municipal Fim: 23/3/2010 – 9h38min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	Sim
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		DEM	Sim
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	Sim
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	Sim
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	Sim
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	Sim
MASAMY EDA		PMDB	Sim
MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)**		PSC	Sim
PAULO BASTOS LINHARES		PP	Sim
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	Sim
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PR	-
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	-

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	10
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	10

APROVADO

Operador: Andréia

23 de março de 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇAO SIMBOLICA

11ª Sessão ORDINÁRIA do 1º Período, de 24 de março de 2010

Matéria: Projeto de Lei nº 009/2010. Inicio: 24/3/2010 –9h35min
Título: Institui abono salarial ao Ser. Publico Municipal Fim: 24/3/2010 – 9h38min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO	NÃO VOTA	PSDC	-
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO **(Garoto)**		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

GEORGE DA SILVA MELO
Vice-Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário

Votos Sim	9
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	9

APROVADO

Operador: Andréia

24 de março de 2010

PROJETO DE LEI Nº. 009, DE 17 DE MARÇO DE 2010.
AUTOR: PODER EXECUTIVO.

REDAÇÃO FINAL

INSTITUI ABONO SALARIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DE SUA FUNDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. Fica instituído no âmbito da Administração Municipal Direta e de sua Fundação, o abono salarial no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a ser pago mensalmente e exclusivamente ao servidor estável do Quadro Efetivo de Pessoal, que se encontre em plena atividade, desde que não esteja investido em cargo comissionado de valor igual ou superior a R$ 1.000,00 (um mil reais).

§1°. Não fará jus ao pagamento do abono salarial de que trata o *caput* deste artigo, os servidores estáveis que foram beneficiados pelo PCCR, previsto pelas Leis Municipais n°s. 1012/2007; 1139/2009 e 1145/2009;

§2°. O abono não servirá de base de calculo para qualquer vantagem ou parcela remuneratória.

Art. 2°. O abono previsto no art. 1°, desta lei terá validade até a data de publicação do novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 1° de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 24 de março de 2010.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 027/2010 /CMBV/DAL

Boa Vista, 26 de março de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Assunto: **Encaminhando Redações Finais.**

Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho cópias das Redações Finais dos **Projetos de Leis n°s. 004/10** de Autoria do Vereador Paulo Linhares e **007, 009, 010 e 011/10** de Autoria do Poder Executivo, para que sejam tomadas as devidas providencias.

Bem como o envio para os emails proadm@pmbv.rr.gov.br e diário@pmbv.rr.gov.br das referidas Redações Finais.

Respeitosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

RECEBIDO
Em 26 / 03 / 10
Horas 11.00
CRISTINA
Proto

LEI Nº. 1233, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

INSTITUI ABONO SALARIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DE SUA FUNDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Administração Municipal Direta e de sua Fundação, o abono salarial no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a ser pago mensalmente e exclusivamente ao servidor estável do Quadro Efetivo de Pessoal, que se encontre em plena atividade, desde que não esteja investido em cargo comissionado de valor igual ou superior a R$ 1.000,00 (um mil reais).

§1º. Não fará jus ao pagamento do abono salarial de que trata o *caput* deste artigo, os servidores estáveis que foram beneficiados pelo PCCR, previsto pelas Leis Municipais nºs. 1012/2007; 1139/2009 e 1145/2009;

§2º. O abono não servirá de base de calculo para qualquer vantagem ou parcela remuneratória.

Art. 2º. O abono previsto no art. 1º, desta lei terá validade até a data de publicação do novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 1º de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 31 de março de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista

Ano XVII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2669

segunda-feira
05 de abril
de 2010

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1233, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

INSTITUI ABONO SALARIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DE SUA FUNDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. Fica instituído no âmbito da Administração Municipal Direta e de sua Fundação, o abono salarial no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a ser pago mensalmente e exclusivamente ao servidor estável do Quadro Efetivo de Pessoal, que se encontre em plena atividade, desde que não esteja investido em cargo comissionado de valor igual ou superior a R$ 1.000,00 (um mil reais).

§1°. Não fará jus ao pagamento do abono salarial de que trata o caput deste artigo, os servidores estáveis que foram beneficiados pelo PCCR, previsto pelas Leis Municipais n°s. 1012/2007; 1139/2009 e 1145/2009;

§2°. O abono não servirá de base de calculo para qualquer vantagem ou parcela remuneratória.

Art. 2°. O abono previsto no art. 1°, desta lei terá validade até a data de publicação do novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito financeiro retroativo a 1° de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 31 de março de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1234, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A DATA BASE PARA A REVISÃO DOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. A data base para a revisão dos vencimentos, salários e proventos dos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta, será no mês de janeiro, a partir do exercício de 2011.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput deste artigo será feita considerando a variação do Índice de Preços ao Consumidor, apurada nos últimos doze meses que antecedem a data-base.

Art. 2°. Os efeitos financeiros decorrentes do disposto nesta Lei passam a vigorar a partir de 1° de janeiro de 2011.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1235, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1145, DE 20 DE MAIO DE 2009, ACRESCENTA PARÁGRAFOS EM SEU ART. 20, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. O artigo 20, da Lei Municipal n° 1145, de 20 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Município n° 2462, de 27 de maio de 2009, fica acrescido dos parágrafos 3° e 4°, com as seguintes redações:

"Art. 20....

(...)

§3°. Os servidores beneficiados por esta Lei, que desempenham suas atividades em escola da zona rural do Município de Boa Vista, farão jus a uma gratificação pelo exercício de docência em escola da zona rural, no valor correspondente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base.

§4°. A gratificação de que trata parágrafo anterior estará sujeita à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte e não servirá de base de calculo para qualquer vantagem ou parcela remuneratória."

(...)

Art. 2°. Os efeitos financeiros de que trata a presente Lei, retroage a 1° março do corrente ano.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 31 de março de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1236, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DE 2010/2013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1°. Fica incluído e alterado programa e ação no Plano Plurianual de 2010/2013, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, na forma dos anexos que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2°. A inclusão e alteração das novas atividades e/ ou projetos na Lei Orçamentária Anual/2010 decorre de recursos do tesouro municipal, em cumprimento a Lei nº 4.320/ 64 e suas alterações, Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3°. Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias às emissões de Notas Técnicas quanto atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4°. Esta Lei tem seus efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista - RR, em 31 de março de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

INCLUSÃO DO PROGRAMA					
ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010-2013	MACROBJETIVO:			
		AÇÃO:			
		PROJETO	ATIVIDADE X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO				CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO				09
UNIDADE	GESTAO DA SMDS				01
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL				08
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA COMUNITARIA				244
PROGRAMA	PROTECAO SOCIAL BASICA				131
AÇÃO	ANNA EESERU				0401
PROJETO/ATIVIDADE	ANNA EESERU				1052
CAMPO B	OBJETIVO DO PROGRAMA				
Objetivo: Atender crianças,adolescentes, jovens, adultos e idosos para que saiam da situação de vulnerabilidade e ou/ risco social. **Público Alvo:** Crianças, adolescentes, jovens, desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, famílias em situação de vulnerabilidade. **Justificativa:** Segundo pesquisa censitária 2003 realizada pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através do programa braços aberto há um grande contingente da população que se encontra na linha de indigência e pobreza.					
CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO				
	Finalidade: Qualificar jovens e adultos para atuarem como multiplicadores das técnicas artesanais junto as comunidades indígenas. **Produto**: Cultura indígena resgatada, a comunidade produzindo e gerando seu próprio sustento através da produção do artesanato. **Descrição**: Integração social através da confecção do artesanato. **Unidade de medida**: Pessoas				

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FISICA	225	225	225	225	900
TOTAL	225	225	225	225	900
META FINANCEIRA					
TESOURO MUNICIPAL	225.841,93	207.580,40	226.262,63	244.363,65	**904.048,61**

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Robério Bezerra de Araújo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Clóvis Melo de Araújo - Interino
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Walter Jonas Ferreira da Silva
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

ALTERACAO DO PROGRAMA							
ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010-2013	MACROBJETIVO:					
		AÇÃO:					
		PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO						09
UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS						02
FUNÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL						08
SUBFUNÇÃO	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE						243
PROGRAMA	PROTECAO SOCIAL BASICA						131
AÇÃO	PROJETO ESTAGIARIO JUNIOR						0243
PROJETO/ATIVIDADE	PROJETO ESTGIARIO JUNIOR						2070
CAMPO B	OBJETIVO DO PROGRAMA						

Objetivo: Atender através de políticas de prevenções crianças, adolescentes, adultos e idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade. Social decorrente da pobreza extrema.
Público Alvo: Crianças, adolescentes, jovens, desempregados, idosos, portadores de necessidades especiais, mulheres chefes de família, famílias em situação de vulnerabilidade.
Justificativa: Considerando pesquisa realizada através do programa municipal braços abertos e preocupados com elevado índice de pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade e ou risco social.

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Qualificar jovens e adultos para atuarem como multiplicadores das técnicas artesanais junto as comunidades indígenas. **Produto**: Cultura indígena resgatada, a comunidade produzindo e gerando seu próprio sustento através da produção do artesanato. **Descrição**: Integração social através da confecção do artesanato. **Unidade de medida**: Pessoas

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FISICA	150	150	150	150	600
TOTAL	150	150	150	150	600
META FINANCEIRA	471.150,00	508.842,00	554.637,78	599.008,80	2.133.638,58
TESOURO MUNICIPAL	471.150,00	508.842,00	554.637,78	599.008,80	2.133.638,58

INCLUSAO DO PROGRAMA							
ORÇAMENTO ANUAL	EXERCÍCIO: 2010-2013	MACROBJETIVO:					
		AÇÃO:					
		PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A	ESPECIFICAÇÃO						CÓDIGO
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANCAS						19
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,PLANEJAMENTO E FINANCAS-SEPF						01
FUNÇÃO	AGRICULTURA						20
SUBFUNÇÃO	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL						602
PROGRAMA	APOIO A PRODUCAO AGROPECUARIA URBANA E RURAL PROTECAO SOCIAL BASICA						0170
AÇÃO	IMPLANTACAO DO CENTRO DE PRODUCAO DE ADUBOS ORGANICOS						0323
PROJETO/ATIVIDADE	PROJETO ESTGIARIO JUNIOR						2138
CAMPO B	OBJETIVO DO PROGRAMA						

Objetivo: Garantir e difundir novas tecnologias para olericultura e fruticultura irrigada no município de Boa Vista, alem de promover o aumento da produção e produtividade em propriedades rurais, capacitando de forma linear os produtores e técnicos participantes dos programas.
Público Alvo: Produtores rurais do Município de Boa Vista.
Justificativa: O Município de Boa Vista conta atualmente com uma vasta área agricultável ao redor do perímetro urbano,entretanto, muitas áreas ainda não estão sendo exploradas de forma correta e tornou-as pouco produtivas.A necessidade de incluir dentro de novas técnicas em agricultura,principalmente olericultura e fruticultura irrigada, capazes de incrementar maiores produtividades e melhorara qualidade do produto final de forma ambientalmente correta e necessidade que deve ser trabalhada

CAMPO C	OBJETIVOS DA AÇÃO
	Finalidade: Qualificar jovens e adultos para atuarem como multiplicadores das técnicas artesanais junto as comunidades indígenas. **Produto**: Cultura indígena resgatada, a comunidade produzindo e gerando seu próprio sustento através da produção do artesanato. **Descrição**: Integração social através da confecção do artesanato. **Unidade de medida**: Pessoas

	QUANT. 2010	QUANT. 2011	QUANT. 2012	QUANT. 2013	TOTAL
META FISICA	150	150	150	150	600
TOTAL	150	150	150	150	600
META FINANCEIRA	471.150,00	508.842,00	554.637,78	599.008,80	2.133.638,58
TESOURO MUNICIPAL	471.150,00	508.842,00	554.637,78	599.008,80	2.133.638,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 359/P DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Lindomar Mesquita de Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 31 de março de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 360/P DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Pedro Lindemberg da Silva Ruiz, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 31 de março de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 361/P DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Maria Bizerra de Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 31 de março de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 162/P DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea ¨a¨, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 57, da Lei Municipal nº 458 de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Denis Soares Silva, Técnico Municipal H-08, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 01839, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a incorporação do 2º (segundo) décimo de gratificação, de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, conforme o Processo nº 227/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 31 de março de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 163/P DE 31 DE MARÇO DE 2010.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Iria Schuck, Professora de Nível Médio I-1, matrícula nº 26035, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período 20.03.10 a 19.03.12, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 334/2010-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 20 de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 31 de março de 2010.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 025/2010 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão Organizadora do Concurso Público para a escolha do novo layout do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento.

Presidente: Alessandra Rosas Monteiro de Souza
Secretária: Elane Cristina Marques Cardoso
Membros: Marcio Deibson Firmino de Amorim
Idalina Maria Cipryana Lenk

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 30 de março de 2010.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINAN
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE POLITICAS E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 026/2010 - GAB / SEPF

O Senhor Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Elaboração do Edital do Concurso Público para a escolha do novo layout do Alvará de Licença para Localização e Funcionamento.

Presidente: Luis Carlos Alves Monteiro
Secretária: Vanderli Alves dos Santos
Membros: Aline Silvano Lopes
Evelyn Laiara da Silva Negreiros

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 30 de março de 2010.

Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretário Municipal da - SEPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 11/2010 - GAB/SMDS

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Substituir os servidores Nelson Rodrigues Souza Júnior e Márcia Luzia Marozini, conforme Portaria Nº 10/2010/ SMDS, pelas servidoras Mary Vasconcellos Pietro e Arlete Pereira dos Santos, para comporem a Comissão de Seleção do Processo Seletivo nº. 02/2010 -SMDS.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 30 de março de 2010.

Florany Maria dos Santos Mota
:retária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 73/2010 - SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora SILVIANY GUIMARÃES DA SILVA (Comissionado) e ESTER DA SILVA OLIVEIRA (Estatutário), como fiscal responsável pelo Processo nº 270/09/SMSA, cujo objeto Aquisição de óleo diesel para atender a Coordenação da Saúde Indígena da Smsa.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua assinatura.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 29 de março de 2010.

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Processo nº: 0227/08-SMEC.
Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 041/2009 - SMEC.
Objeto: O presente instrumento decorre da aquiescência das partes contratantes e tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 041/2009 - SMEC, firmado nos autos do processo nº 0227/08-SMEC, atendendo solicitações e autorizações constantes na documentação acostada aos referidos autos com efeito retroativo a 26 de março de 2010.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Rescindente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Rescindido: JEANE SOARES PEREIRA.
Data de assinatura: 29 de março 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Processo nº: 0227/08-SMEC.
Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº 043/2009 - SMEC.
Objeto: O presente instrumento decorre da aquiescência das partes contratantes e tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 043/2009 - SMEC, firmado nos autos do processo nº 0227/08-SMEC, atendendo solicitações e autorizações constantes na documentação acostada aos referidos autos com efeito retroativo a 17 de março de 2010.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Rescindente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Rescindido: MARIA RAIMUNDA BATISTA FARIAS.
Data de assinatura: 29 de março 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Na SMSA, Portaria nº 067/2009 - Processo nº 248/2009/ SMSA, publicada no D.O.M nº 2659 de 18/03/2010:

1º ONDE SE LÊ: ... Aquisição de equipamentos para adequação do Laboratório de Citologia da SMSA.

LEIA-SE:... Aquisição de materiais permanentes para reestruturar a Superintendência da Vigilância em Saúde/SMSA.

Boa Vista-RR, 29 de Março de 2010

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

Na SMSA, Portaria nº 71/2009 - Processo nº 271/2009/ SMSA, publicada no D.O.M nº 2662 de 23/03/2010:

1º ONDE SE LÊ: ... Aquisição de equipamentos para adequação do Laboratório de Citologia da SMSA.

LEIA-SE:... Aquisição de equipamentos e material permanente para implementar o Monitoramento e Avaliação dos Programas Municipais Viva Mulher e Saúde da Mulher.

Boa Vista-RR, 29 de Março de 2010

Robério Bezerra de Araújo
Secretário Municipal da - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 003/2010
PROCESSO nº 002/2010-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2010-SMEC - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 003/ 2010, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓINFÂNCIA - TIPO B, LOCALIZADO NA RUA EXPEDITO FRANCISCO DA SILVA, ENTRE AS RUAS C-28 E RUA WOLTER CASTELO BRANCO, S/Nº, BAIRRO SILVIO LEITE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA RR, à empresa vencedora NSG - CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R$ 1.324.738,95 (Hum milhão, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Boa Vista RR, 31de Março de 2010.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: JANEIRO
EXERCÍCIO: 2010

RETIFICADO

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais	7.265.117,91	7.265.117,91	449.098,59	449.098,59	(6.816.019,32)
Contribuições dos Servidores	5.975.340,24	5.975.340,24	203.764,90	203.764,90	(5.771.575,34)
Contribuições dos Inativos	70.615,90	70.615,90	4.817,81	4.817,81	(65.798,09)
Contribuições dos Pensionistas	9.380,81	9.380,81	642,62	642,62	(8.738,19)
Aplicações Financeiras	3.907.096,80	3.907.096,80	313.676,59	313.676,59	(3.593.420,21)
Receitas Patrimoniais	-	-		-	0,00
Outras Receitas	-	-	11.955,84	11.955,84	11.955,84
Compensações Previdenciárias	-	-		-	0,00
Outras Transferências do Município		-		-	0,00
Alienações de Bens	-	-		-	0,00
Deduções da Receita Corrente	-	-		-	0,00
TOTAL	**17.227.551,66**	**17.227.551,66**	**983.956,35**	**983.956,35**	**(16.243.595,31)**

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Pessoal Ativo	347.100,00	347.100,00	25.589,50	25.589,50	25.589,50	25.589,50	321.510,50
Inativos	3.373.500,00	3.373.500,00	254.872,88	254.872,88	254.872,88	254.872,88	3.118.627,12
Pensionistas	1.976.000,00	1.976.000,00	115.638,25	115.638,25	115.638,25	115.638,25	1.860.361,75
Outros Benefícios	18.000,00	18.000,00	211,09	211,09	211,09	211,09	17.788,91
Outras Despesas	338.720,00	338.720,00	54.000,00	54.000,00	739,20	739,20	284.720,00
Compensação Previd.	34.190,00	34.190,00	25.000,00	25.000,00	-	-	9.190,00
SUBTOTAL	**6.087.510,00**	**6.087.510,00**	**475.311,72**	**475.311,72**	**397.050,92**	**397.050,92**	**5.612.198,28**
RESERVA P/FORM.RPPS	11.140.041,66	11.140.041,66	-	0,00	-	-	11.140.041,66
TOTAL	**17.227.551,66**	**17.227.551,66**	**475.311,72**	**475.311,72**	**397.050,92**	**397.050,92**	**16.752.239,94**
III - SUPERÁVIT/DÉFICIT (I - II)	**0,00**	**0,00**	**508.644,63**	**508.644,63**	**586.905,43**	**586.905,43**	

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**1.505.256,50**	**Despesas**	**930.960,86**
Orçamentária	983.956,35	Orçamentárias Pagas	475.311,72
Extra-orçamentárias	521.300,15	Extra-orçamentárias	443.932,10
		Restos à Pagar	11.717,04
Saldo do Exercício Anterior	**47.793.400,61**	**Saldo Atual**	**48.367.696,25**
Caixa	-	Caixa	-
Bancos Conta Movimento	8.648,91	Bancos Conta Movimento	49.267,96
Aplicações Financeiras	47.784.751,70	Aplicações Financeiras	48.318.428,29
TOTAL	**49.298.657,11**	**TOTAL**	**49.298.657,11**

Resp. p/ Poder
Leila Carneiro de Mello
Superintendente da Previdência Municipa
Decreto nº 146/P
PRESSEM

Resp. p/ Adm. Financeira
Luana Maysa Peccini
Diretora do Depto. Financeirc
Portaria nº 011/09
PRESSEM

Resp. p/ Controle Interno
Anna Carolina Vieira de S. e Silva
Assistente Técnica
Portaria nº 012/09
PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNCIONAL

MÊS: FEVEREIRO
EXERCÍCIO: 2010

RETIFICADO

I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	
Transferências Patronais	7.265.117,91	7.265.117,91	668.443,46	1.117.542,05	(6.147.575,86)
Contribuições dos Servidores	5.975.340,24	5.975.340,24	440.533,78	644.298,68	(5.331.041,56)
Contribuições dos Inativos	70.615,90	70.615,90	4.817,81	9.635,62	(60.980,28)
Contribuições dos Pensionistas	9.380,81	9.380,81	642,62	1.285,24	(8.095,57)
Aplicações Financeiras	3.907.096,80	3.907.096,80	424.444,32	738.120,91	(3.168.975,89)
Receitas Patrimoniais	-	-		-	0,00
Outras Receitas	-	-	11.776,97	23.732,81	23.732,81
Compensações Previdenciárias	-	-		-	0,00
Outras Transferências do Município		-		-	0,00
Alienações de Bens	-	-		-	0,00
Deduções da Receita Corrente	-	-		-	0,00
TOTAL	**17.227.551,66**	**17.227.551,66**	**1.550.658,96**	**2.534.615,31**	**(14.692.936,35)**

II - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Pessoal Ativo	347.100,00	347.100,00	24.322,84	49.912,34	24.322,84	49.912,34	297.187,66
Inativos	3.373.500,00	3.373.500,00	254.321,38	509.194,26	254.321,38	509.194,26	2.864.305,74
Pensionistas	1.976.000,00	1.976.000,00	114.894,62	230.532,87	114.894,62	230.532,87	1.745.467,13
Outros Benefícios	18.000,00	18.000,00	211,09	422,18	211,09	422,18	17.577,82
Outras Despesas	338.720,00	338.720,00	18.000,00	72.000,00	3.958,11	4.697,31	266.720,00
Compensação Previd.	34.190,00	34.190,00	-	25.000,00	4.158,00	4.158,00	9.190,00
SUBTOTAL	**6.087.510,00**	**6.087.510,00**	**411.749,93**	**887.061,65**	**401.866,04**	**798.916,96**	**5.200.448,35**
RESERVA P/FORM.RPPS	11.140.041,66	11.140.041,66	-	0,00	-		4.253.078,00
TOTAL	**17.227.551,66**	**17.227.551,66**	**411.749,93**	**887.061,65**	**401.866,04**	**798.916,96**	**9.453.526,35**
III - SUPERÁVIT/DÉFICIT (I - II)	**0,00**	**0,00**	**1.138.909,03**	**1.647.553,66**	**1.148.792,92**	**1.735.698,35**	

IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R$		R$
Receitas	**2.009.128,22**	**Despesas**	**924.215,90**
Orçamentária	1.550.658,96	Orçamentárias Pagas	411.749,93
Extra-orçamentárias	458.469,26	Extra-orçamentárias	512.465,97
		Inscrições Restos à Pagar	-
Saldo do Exercício Anterior	**48.367.696,25**	**Saldo Atual**	**49.452.608,57**
Caixa	-	Caixa	-
Bancos Conta Movimento	49.267,96	Bancos Conta Movimento	33.339,30
Aplicações Financeiras	48.318.428,29	Aplicações Financeiras	49.419.269,27
TOTAL	**50.376.824,47**	**TOTAL**	**50.376.824,47**

Resp. p/ Poder
Leila Carneiro de Mello
Superintendente da Previdência Municipal
Decreto nº 146/P
PRESSEM

Resp. p/ Adm. Financeira
Luana Maysa Peccini
Diretora do Depto. Financeiro
Portaria nº 011/09
PRESSEM

Resp. p/ Controle Interno
Anna Carolina Vieira de S. e Silva
Assistente Técnica
Portaria nº 012/09
PRESSEM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

LEI Nº1237, DE 30 DE MARÇO DE 2010.
AUTORES: VEREADORES MANOEL NEVES DE MACEDO, ROSIVAL SOARES DE FREITAS, MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO, TELMÁRIO MOTA, GEORGE MELO, IDINALDO CARDOSO E SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO - PELÉ.

DISPÕE SOBRE: "ALTERA O § 3º - DO ART. 47, E OS § 1º E § 2º DO ART. 51, ALÉM DE ACRESCENTAR: O § 5º AO ART. 51 - TODOS CONTIDOS NA LEI Nº 513/2000, DE 10 DE ABRIL DE 2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Ficam alterados: o § 3º - do Art. 47, e os § 1º e § 2º do Art. 51, além de acrescentar: o § 5º ao Art. 51 - todos contidos na Lei nº 513/2000, de 10 de abril de 2000.

Também fica acrescentado o § 4 ao Art. 9º do Decreto nº 79/2000, de 20 de Junho de 2000 - de autoria do Poder Executivo Municipal, os quais dispõem sobre a Política de Proteção e da Conservação do Meio Ambiente e da melhoria da qualidade de vida do Município de Boa Vista.

I - O § 3º do Art. 47 (da Lei nº 513/2000), passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º - Os carros-de-som destinados à propaganda comercial, propaganda política ou de caráter pessoal esportivo (no caso, o som interno produzido nos veículos particulares), são obrigados a interromper qualquer emissão sonora antes da proximidade mínima de 50 m (cinqüenta metros) de hospitais, casas de saúde, escolas, creches, Templos religiosos (Igrejas ou de qualquer outro culto espiritual), clínicas de repouso, e repartições públicas, desde que estas instituições estejam devidamente identificadas por placas, banners, sinais de trânsito, outdoor, ou caracteres lingüísticos na língua portuguesa, vistos à distância.

Art. 2º - Os § 1º e § 2º do Art. 51 (da Lei nº 513/2000), passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - o nível máximo de som ou ruídos produzidos por veículos automotores (carros, motocicletas ou congêneres) é permitido até 85 db (oitenta e cinco decibéis). E, para os carros-de-som, de qualquer natureza, destinados à propaganda comercial e/ou propaganda política, é permitido até 100 db (cem decibéis). Estes decibéis são aferidos e medidos na curva "A" do Decibelímetro (Medidor de Decibéis verificador de pressão sonora), à distância de 7 m (sete metros) do veículo parado ao ar livre, em situação normal.

"§ 2º - o nível máximo de som ou ruído permitido em ambientes internos e externos de residências, estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços, Igrejas, vias e logradouros públicos, será permitido em conformidade com o ANEXO I, constante nesta Lei."

Art. 3º - Fica acrescentado ao Art. 51 (da Lei nº 513/2000) o § 5º, com a seguinte redação:

"§ 5 - A aferição do nível de som ou ruídos previstos no ANEXO I da presente Lei, será realizada na curva "A" do Decibelímetro (Medidor de Decibéis verificador de pressão sonora), à distância de 7 m (sete metros) de qualquer ponto das divisas do imóvel onde aquelas instalações estejam localizadas ou do ponto de maior intensidade de ruídos no edifício."

Plenário Estácio Pereira de Melo, 30 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ANEXO I
(Lei nº 513, de 10 de abril de 2000)

CLASSIFICAÇÃO DE ÁREA	PERÍODO	NIVEL DE RUIDO [Db(A)]		
		Ambiente Externo	Ambiente Interno	
			Aberto	Fechado
Estritamente Residencial	07:00h às 19:00h	50	40	30
	19:00h às 22:00h	45	35	25
	22:00h às 07:00h	40	30	20
Diversificada (residência, comercio, indústria e prestação de serviços)	07:00 às 19:00h	70	60	50
	19:00h às 22:00h	70	50	40
	22:00h às 07:00h	55	40	40
Estritamente Industrial	07:00h às 19:00h	70	60	50
	19:00h às 22:00h	70	60	50
	22:00h às 07:00h	70	60	50

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº098/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Transposição do Gab. Ver. Paulo Bastos Linhares. Transpor: ALVAMIR SEBASTIÃO COUTINHO DE MELO, ANDERSON APOLINARIO DE MATOS, ELIVAN PEREIRA GOMES, MARIA APARECIDA RODRIGO CUNHA e MARIO JUNIOR OLIVEIRA VITORINO do Cargo em Comissão de Auxiliar N-14 para o Cargo em Comissão de Auxiliar AN-V N-17, CESAR AUGUSTO RUFINO do Cargo em Comissão de Assessor de Chefe de Gab. Vereador N-4 para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo N-4, GILDEVAN NUNES DA SILVA e RITA DE CASSIA CONCEIÇÃO DIAS do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar N-6 para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar AP N-II N-7, JUSIENE CICERA DA SILVA FREITAS do Cargo em Comissão de Telefonista N-13 para o Cargo em Comissão de Auxiliar AN-I N-13, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 17 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº100/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Transposição do Gab. Ver. Telmário Mota de Oliveira. Transpor: ALAN PEREIRA SOBRAL, ANGELICA ALINE LINS e ANTONIA ELIAS ARAUJO do Cargo em Comissão de Secretária Executiva N-3 para o Cargo em Comissão de Assessor de Chefe de Gab. Vereador N-3, CHARLES MELO DA SILVA, IRMA DOS SANTOS LINS e JANAIDE SOBRAL CASTRO do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar N-6 para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar AP N-II N-7, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 17 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº101/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Transposição do Gabinete da Presidência. Transpor: ADAILTON OLIVEIRA DE ARAUJO, CATIA APARECIDA MOSQUEIRA, CECILIA ALVES, MARIA DA SILVA LIMA, MARIA LUIZA MATTOS DE SOUZA, MARIA VANDECILDA MAIA, MARIVALDO BATISTA, QUEILA AMORIM LEVEL e SAMIR MAGALHÃES ASSEN do Cargo em Comissão de Auxiliar N-14 para o Cargo em Comissão de Auxiliar AN-V N-17, MARIVALDO BATISTA do Cargo em Comissão de Auxiliar N-14 para o Cargo em Comissão de Auxiliar AN-III N-15, AGENILDA MAFRA BARBOSA, ALDEMIR PIMENTEL BARBOSA, BRUNO RICARDO DE ARAÚJO FONTELES, CHISLEY OLIVEIRA, MARCONDES SOARES DOS SANTOS, MARIA TEODORA DE MELO LIMA, RAQUEL DE SOUSA ARAUJO e VERA LUCIA ALVES DA SILVA do Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar N-6 para o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar AP N-II N-7, ROBERTA DI PAULA MENEZES DA SILVA do Cargo em Comissão de Assessor de Chefe de Gab. Vereador N-4 para o Cargo em Comissão de Secretária Executiva N-4, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 17 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº113/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: ISMAVETE SANTOS DE SOUSA do Cargo em Comissão de Assistente N-2 GDA-602 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº119/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: ALESSANDRA ALVES DA COSTA do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº120/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: ALZEMIRA JOSE RUBENS DA SILVA do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº121/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: ANA KARINA RODRIGUES DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº123/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: BRUNO ALVES BEZERRA do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº124/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: CLÁUDIA REIS DE ARAÚJO do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº131/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: HAILTON CORREA CAMPOS do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº132/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: HUDSON LUIZ SILVA DE SOUZA do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº133/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: JOSE AUGUSTO MOREIRA do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº134/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: JOSIANNE DE MELLO PEREIRA do Carg m Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em C s-são de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº136/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: LUZINEIRE ALVES GOMES do Cargo em Co-missão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Com o de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº138/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: MARIA DE FATIMA RODRIGUES do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº143/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: MARISTTELA HENRIQUE MONIZ do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº144/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: MAURENIR BESERRA DE JESUS do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº146/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: NELMIR DINIZ DE ALMEIDA do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº151/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: ROMINA NAZARE SOARES DA SILVA do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Assistente N-1 GDA-700, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 155/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO a deslocar-se a Cidade de São Paulo - SP, pois o mesmo irá efetuar visita técnica na Câmara Municipal de São Paulo, no período de 21 a 26/03/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 156/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA a deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, pois o mesmo irá participar do "Encontro Nacional de Vereadores", no período de 22 a 24/03/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 157/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar o vereador PAULO BASTOS LINHARES a deslocar-se a Cidade de Brasília - DF, pois o mesmo irá participar da "Solenidade de Entrega do Prêmio ODM Brasil - 3ª Edição" e do "Lançamento do 4º Relatório Brasileiro dos Objetivos do Milênio", no período de 23 a 25/03/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 19 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº162/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Procurador Geral GNE-100 para o Cargo em Comissão de Consultor Geral GNE-100, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº163/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: LUIZ FERNANDO TEIXEIRA MIGLIORIN do Cargo em Comissão de Procurador GDS-200 para o Cargo em Comissão de Consultor GDS-200, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº164/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: MARIA DA CONCEIÇÃO REIS PEREIRA do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Apoio Legislativo GDI-300 para o Cargo em Comissão de Secretária de Apoio Legislativo GSA-300, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº165/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: ROSILENE GALVÃO DA COSTA do Cargo em Comissão de Diretora Administrativa GDI-300 para o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa GSA-300, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº166/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: ODALENE THOMÉ DANTAS do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Recursos Humanos GDI-300 para o Cargo em Comissão de Secretária de Gestão de Pessoas GSA-300, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº167/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: DENISE PEREIRA DE MORAES do Cargo em Comissão de Diretora Financeira GDI-300 para o Cargo em Comissão de Secretária Financeira GSA-300, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº168/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: MARIA NECI DE ARAÚJO SOUZA do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência GDI-300 para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência GDI-400, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº172/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: JOÃO WALDECY MUNIZ DE SOUZA do Cargo em Comissão de Auditor GDI-300 para o Cargo em Comissão de Diretor Parlamentar Especial GAA-500, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº175/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: IVONE AQUINO GOMES do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento GNA-400 para o Cargo em Comissão de Diretora de Recursos Humanos GAA-500, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº176/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: ISMAEL TEIXEIRA DA SILVA do Cargo em Comissão de Auxiliar N-1 GDA-600 para o Cargo em Comissão de Coordenador de Elaboração de Folha de Pagamento GAT-600, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº177/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: RAIMUNDO NONATO SOUZA PEREIRA do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cadastro GAT-500 para o Cargo em Comissão de Coordenador de Cadastro GAT-600, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº178/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, incjso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: DANIELLE MOTTA HIRTZ do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Informações Jurídicas GNA-400 para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Informações Jurídicas GAT-600, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº180/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: IVONEIDE GOMES PEREIRA do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Elaboração de Atas GNA-400 para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Elaboração de Atas GAT-600, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº182/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: ANDREIA DE MATOS SANTANA do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais GNA-400 para o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo GAT-601, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº183/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: FRANCISCO CÂNDIDO do Cargo em Comissão de Revisor Legislativo GNA-400 para o Cargo em Comissão de Assessor Legislativo GAT-601, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº184/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: FRANCISCO WILTON ALVES BARBOSA do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade GNA-400 para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade GAT-601, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº185/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: JOZILENE CACHO DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Secretária da Presidência GAT-500 para o Cargo em Comissão de Secretária da Presidência GAT-601, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº186/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: UILMA VIDAL DE MOURA do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Arquivo GAT-500 para o Cargo em Comissão de Assessora de Cerimonial GAT-601, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº188/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: ELBA MARLENE SARMENTO AMARAL do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Protocolo Geral GAT-500 para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Protocolo Geral GAT-602, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº189/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: MARIA EUDIENE MARTINS do Cargo em Comissão de Repórter Fotográfico GAT-500 para o Cargo em Comissão de Repórter Fotográfico GAT-602, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº190/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: LIJAMEIRE SAMPAIO BOTELHO do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Biblioteca GAT-500 para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Biblioteca GAT-602, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº191/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: HILTON FONSECA CARDOSO do Cargo em Comissão de Motorista da Presidência GAT-500 para o Cargo em Comissão de Motorista da Presidência GAT-603, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº192/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: EDIANA DAMIÃO LIMA do Cargo em Comissão de Auxiliar Técnico I GAT-500 para o Cargo em Comissão de Auxiliar Técnico da CPL GAT-603, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº196/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.39, inciso XXIX da Resolução nº 93 de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Transpor: JORGE MAURICIO FONSECA PELAZ do Cargo em Comissão de Motorista do 1º Secretário GAT-500 para o Cargo em Comissão de Motorista do 1º Secretário GAT-603, de acordo com a resolução 090 de 04 de dezembro de 1997, com efeito, a partir de 1º de março de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de março de 2010.

Braz Assis Behnck
Presidente

Para **informação** sobre o nosso trabalho, **reclamação** ou **sugestão** de melhorias na sua cidade, **fale** com a gente.
Ligue **156**









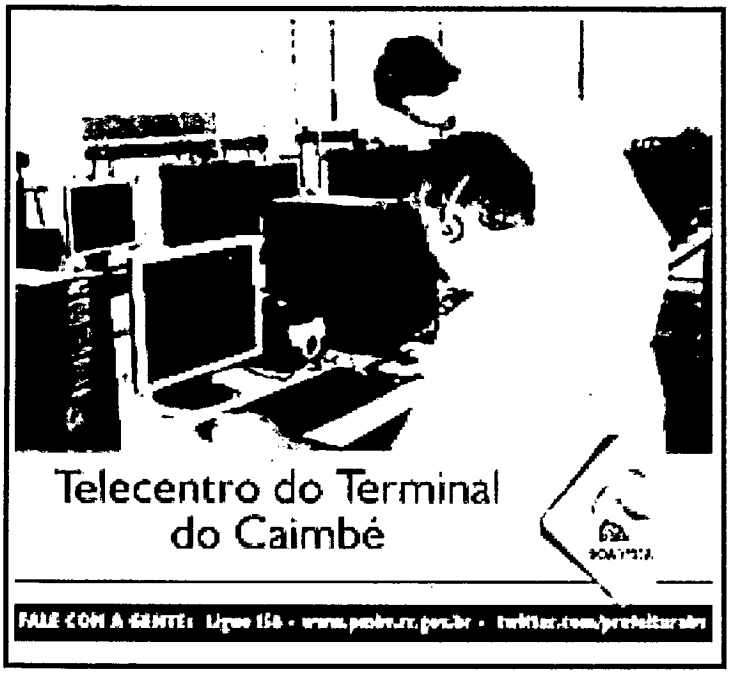





Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Józiel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 026/2010

Aprovado

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 009, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista/RR.
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho para apreciação, votação e aprovação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 009, de 17 de março de 2010, que "Institui abono salarial ao servidor público municipal da Administração Direta e de sua Fundação e dá outras providências."

O Projeto de Lei ora apresentado trata de medidas indispensáveis à solução emergencial que deverão ser adotadas pelo Chefe do Executivo Municipal em atendimento a reivindicações dos servidores municipais representados pelo SITRAM – Sindicato dos Trabalhadores do Município de Boa Vista, em defesa de seus direitos, que irão lhes proporcionar melhores condições financeiras e segurança no exercício de suas atividades, tendo assim aproveitamento de seus objetivos.

A atual gestão tem se preocupado em todas as esferas administrativas no aprimoramento das condições de trabalho, proporcionando serviços de qualidade que traga benefícios e melhoria no atendimento ao interesse público.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a sua aprovação, dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e especial apreço.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 17 de março de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

EXMO. SR.
BRAZ DE ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
NESTA/

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito
CEP 69305-130 – Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br

Ao Apoio Legislativo
19/03/10

Braz Assis Lehnck
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 009, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

INSTITUI ABONO SALARIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DE SUA FUNDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA – RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1°. Fica instituído no âmbito da Administração Municipal Direta e de sua Fundação, o abono salarial no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), a ser pago mensalmente e exclusivamente ao servidor estável do Quadro Efetivo de Pessoal, que se encontre em plena atividade, desde que não esteja investido em cargo comissionado de valor igual ou superior a R$ 1.000,00 (hum mil reais).

§1°. Não fará jus ao pagamento do abono salarial de que trata o *caput* deste artigo, os servidores estáveis que foram beneficiados pelo PCCR, previsto pelas Leis Municipais n°s. 1012/2007; 1139/2009 e 1145/2009;

§2°. O abono não servirá de base de calculo para qualquer vantagem ou parcela remuneratória.

Art. 2°. O abono previsto no art. 1°, desta lei terá validade até a data de publicação do novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 1° de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, em 17 de março de 2010.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito de Boa Vista

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho
Fone: (095) 621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito
CEP 69305-130 – Boa Vista-RR
Visite o nosso site: www.pmbv.rr.gov.br